

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA**ESCOLA JUDICIAL DESEMBARGADOR EDÉSIO FERNANDES****Edital nº 2/2020 - EJEF/DIRGED/GEDOC/COARQ****CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS JUDICIAIS****PROCESSO SEI Nº 0012035-57.2020.8.13.0000****REPUBLICAÇÃO**

O Presidente da Comissão Técnica de Avaliação Documental - CTAD, designado pela Portaria nº 4191/PR/2018, faz saber a quem possa interessar que, ao decurso do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos da data de publicação deste Edital no *DJe*, se não houver oposição ou solicitação pelas partes e/ou por seus advogados, serão eliminados os autos de processos findos de Habeas Corpus que tramitaram perante os Cartórios de Câmaras Criminais e Cartórios de Recursos a Outros Tribunais do TJMG. A eliminação abrangerá os autos principais, seus anexos, apensos e recursos, se houver, constantes da Listagem de Eliminação publicada ao final deste Diário e disponibilizada no Portal do Tribunal de Justiça em www.tjmg.jus.br > Ações e Programas > Gestão de Documentos > Editais de Ciência de Eliminação.

Faz saber, ainda, que:

- a) observou-se, ao avaliar os autos, o prazo de guarda estabelecido pelo Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade - PCTT, instituído no TJMG pela Portaria Conjunta da Presidência nº 330/2014;
- b) foi preservada amostra estatística representativa do universo de autos destinados à eliminação, conforme prescreve o item XX da Recomendação nº 37/2011 do CNJ;
- c) publicado este edital, não haverá desarquivamento dos autos nele referidos, podendo as partes e/ou os advogados cadastrados nos autos, dentro do prazo consignado, requerê-los para guarda particular;
- d) os requerimentos deverão ser dirigidos à Presidência da CTAD, exclusivamente por mensagem de correio eletrônico para o endereço ctad@tjmg.jus.br, e deverão conter nome, RG e contato do requerente, bem como indicação precisa dos autos pretendidos, vedados requerimentos genéricos;
- e) os autos requeridos somente serão entregues após vencido o prazo consignado neste edital e exclusivamente aos requerentes indicados no item "c" ou a pessoas por eles formalmente autorizadas, mediante apresentação de documento de identificação válido e desde que não exista situação impeditiva;
- f) havendo mais de um interessado num mesmo processo, os autos originais serão entregues ao primeiro requerente, ficando os demais com cópias;
- g) os autos requeridos deverão ser retirados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da confirmação de recebimento da mensagem com aviso de disponibilização para retirada. Caso não sejam retirados, serão fragmentados.

Belo Horizonte, 12 de fevereiro de 2020.

Simone Meireles Chaves - T006549-0

Gerente de Arquivo e Gestão Documental da 2ª Instância,
de Documentos Eletrônicos e Permanentes - GEDOC

Luís Fernando de Oliveira Benfatti

Juiz Auxiliar da 2ª Vice-Presidência
Presidente da Comissão Técnica de Avaliação Documental - CTAD

Republica-se por conter incorreção na versão disponibilizada no *DJe* do dia 5 de fevereiro de 2020.

DIRETORIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Diretora Executiva: Ana Paula Andrade Prosdocimi da Silva

Curso

“Capacitação em Conciliação”

7ª Turma